

de Gêneros Alimentícios; 244 — Manoel Pereira; 245 — Ceguali Comércio e Representação Ltda; 246 — Frigorífico Jahu Ltda; 247 — Massas Alimentícias "Cristama" Ltda; 248 — J. Rapacci & Cia Ltda; 249 — Refinadora Santa Maria S/A — Açúcar e Café; 250 — Café Jaraguá Ind e Comércio; 251 — Tarte Produtos Alimentícios Ltda; 252 — Nutrin Alimentos Ltda; 253 — Mercantil São Vito Ltda; 254 — Companhia Nacional de Alcool.

Fazenda

Secretário
Marcos Giannelli do Fonseca

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 27-11-86
Tomada de Preços AS-33 228/86 — Processo SF 20.785/86 — Revogando a presente licitação, com base no artigo 1.º, inciso IV, da Resolução SF 4 de 20-1-86.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora de DAT-1, de 27-11-86

Autorizando a prorrogação de prazo para posse nos processos abaixo relacionados:
atê 23-12-86: SF-21.886/86 — Mair de Toledo Glória, RG 2.822.454
atê 12-1-87: SF-21.863/86 — Derci Midori Horie Silva, RG 7.871.290.

Divisão de Material e Serviços

Julgamento de Licitação

Na Tomada de Preços AT-32 18/86 — Processo SF-21.265/86, a Comissão Julgadora decidiu Habilitar as seguintes firmas: Sismos Sistemas de Móveis Ltda. e Telos S/A Equipamentos e Sistemas.

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Comunicado DEAT/G — Série Máquina Registradora 66/86 CREDENCIAMENTO

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do que dispõe o artigo 13 da Portaria CAT 30/86, de 5-6-85, comunica aos interessados, que, com base no artigo 6.º da aludida portaria, credenciou a empresa, a seguir mencionada, para garantir o funcionamento e a inviolabilidade das máquinas registradoras de marcas e modelos abaixo discriminados, tendo exarado o seguinte despacho às fls. 26 do Processo DRT/2-2.776/86:
Dependência — Diretoria Executiva da Administração Tributária

Interessada — C.M.R. — Comércio de Máquinas Registradoras e Acessórios Ltda.
JE — 633.160.484 — CGC 51.072.346/0001-36
Endereço — Rua General Câmara, 164 — Santos — SP.
Assunto — Credenciamento — Portaria CAT 30/86.

Nos termos da manifestação da Assidência Fiscal desta Diretoria, que aprova, e com base no inciso II do artigo 6.º da Portaria acima epigrafada, credencio a interessada a garantir o funcionamento e a inviolabilidade das máquinas registradoras de marcas e modelos a seguir discriminados, bem como efetuar qualquer intervenção nesses equipamentos:
Marca — Modelo
Dismac — 504, 504/8, 513, 520, 524, 526, 534, 538, 544, 548, 572, 589 e 590.
São os seguintes os técnicos habilitados a intervir no equipamento:

Nome — Documento de Identidade
Atacés Braga Martins — RG 3.219.059
Paulo Miyazaki — RG 4.952.760
A interessada deverá cumprir, no que couber, as demais disposições da mencionada portaria.

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

Delegacia Regional Tributária do Grande São Paulo

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Decisões proferidas pelas DRT-1-J-2 — DRT-1-J-3 — DRT-1-J-4 — Seções de Julgamento.

Fixados os débitos de acordo com a relação abaixo, deverão os autuados pagar essas importâncias dentro do prazo de 20 dias, sob pena de cobrança executiva.

De conformidade com a legislação vigente, cabe recurso ao Tribunal de Impostos e Taxas, dentro do mesmo prazo.
Na fluência do prazo supra a multa poderá ser paga com 30% de desconto, desde que o imposto porventura devido seja integralmente recolhido no mesmo ato.

Na hipótese de recurso deverá o mesmo ser apresentado no PFC em que o contribuinte estiver jurisdicionado, onde o processo aguardará a decorrência do prazo e poderá ser examinado.

Os valores fixados serão corrigidos monetariamente até 27-2-86 e convertidos em cruzados nos termos do § 1.º, do art. 1.º, do Decreto-lei 2.284, de 10-3-86.

- 0708/82 — Confeções Pedrita Ltda. — multa Cr\$ 82.490 — imposto Cr\$ 103.131.
- 11.288/83 — Kramer S.A. Indústria e Comércio de Radiadores — multa Cr\$ 145.540.
- 03522/83 — Novo Osasco Distr. Prods. Alimentícios Ltda. — multa Cr\$ 187.170 — imposto Cr\$ 125.996.
- 00558/83 — Thoroh — Indústria e Comércio Ltda. — multa Cr\$ 166.370 — imposto Cr\$ 145.713.
- 12.938/84 — Eletrônica Importadora e Exportadora Damasco Ltda. — multa Cr\$ 75.501.470 — imposto Cr\$ 15.528.892.
- 06415/84 — Fernando Antônio de Jesus Rocha — multa Cr\$ 280.560 — imposto Cr\$ 119.238.
- 14.236/85 — Construleste Comercial de Mat. p/Construções Ltda. — multa Cr\$ 9.052.800.
- 14.940/85 — Cerealista Saigi Ltda. — multa Cr\$ 13.134.780 — imposto Cr\$ 1.529.830.
- 15.938/85 — Comércio de Cereais Ortega Ltda. — multa Cr\$ 1.024.000.
- 00378/86 — Chocolates Garoto S.A. — multa Cr\$ 14.916.200 — imposto Cr\$ 6.339.385.
- 00874/86 — Comércio Atacadista de Bebidas Cinco Esquinas Ltda. — multa Cr\$ 219.134.220.
- 01188/86 — Danias Indústria e Comércio S.A. — multa Cr\$ 18.420.440 — imposto — Cr\$ 16.453.798.
- 03988/86 — Pró-Som — Som e Vídeo Ltda. — multa Cr\$ 11.098.720 — imposto Cr\$ 5.508.304.

Retificação

10.624/85 — Confeção Pan Ltda. — multa Cr\$ 1.660.420 — imposto Cr\$ 940.909.

Delegacia Regional Tributária de Campinas

Extrato do Segundo Termo de Prorrogação da Ordem de Execução de Serviços — DRT/5-03/84

Processo — DRT/5-5260/84
Interessado — Delegacia Regional Tributária de Campinas
Contratante — Delegacia Regional Tributária de Campinas
Contratada — Nortel — Eletricidade Ltda

Objeto — Prorrogação da Ordem de Execução de Serviços DRT/5-03/84, de 9-8-86 a 8-8-87, de seus serviços de manutenção e conservação da cabine de alta-tensão e todos os seus componentes, do Edifício-Sede da Delegacia Regional Tributária de Campinas. O valor do presente Termo é de Cr\$ 7.854,24, cobrindo a respectiva despesa, até o montante de Cr\$ 3.119,88 à conta do orçamento do presente exercício, Elemento 3.1.3.2.9.9 — Outros, Atividade 575 — Manutenção de próprios, e o restante à conta do orçamento futuro, pela própria verba

Extrato de Contrato de Locação
Processo — DRT/4-6503/69
Interessado — Paulo Antonio Lui
Locador — Paulo Antonio Lui
Locatário — Governo do Estado de São Paulo.
Prazo — 1 ano, de 20-4-86 a 19-4-87
Aluguel — Cr\$ 4.500,00.
Contrato — 4.670.
Objeto — locação de um imóvel à Praça Dom Pedro II, 123, em Indiatuba-SP.
Finalidade — Abrigar as instalações fazendeiras daquela localidade.

Valor Contratual — O valor total do presente contrato é de Cr\$ 54.000,00, devendo a despesa correr à conta da categoria de programação 3.1.3.2.0.0 do item 3.1.3.2.9.1 — Aluguel de Imóveis, da unidade de despesa da Delegacia Regional Tributária de Campinas. O saldo e as despesas decorrentes de majorações previstas neste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários dos exercícios subsequentes.

Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto

Julgamento de Licitação
A Comissão Julgadora Especial da Tomada de Preços DRT 8-A-3 03/86 — Processo DRT 8-2901/86: Classificou a firma Sharp S/A Equipamentos Eletrônicos. Adjudicando o fornecimento das mercadorias objeto desta Tomada de Preços.

Delegacia Regional Tributária de Araçatuba

Julgamento de Licitação
A Comissão Julgadora da Tomada de Preços DRT/9-A 02/86 — Processo DRT/9 — 2.722/86, à vista da documentação apresentada, resolveu: considerar habilitada a empresa: Sharp S/A Equipamentos Eletrônicos; considerar inabilitada a empresa: Mart-Ros Equipamentos Reprográficos Ltda.; alterando a abertura da proposta para as 14 horas do dia 4-12-86.

Agricultura e Abastecimento

Secretário
Gilberto Dupas

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 28-11-86
Transferindo, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, para a Coordenadoria de Recursos Naturais, um claro de função-atividade de Desenhista, decorrente da dispensa de Olga Norberto Giraldi, publicado no D.O. de 28-9-85.

Extratos de Termos de Convênios
Espécie — Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Adamantina. Assinado em 27 de novembro de 1986.
Objetivo — Colaboração mútua na realização de obras de construção de um prédio para escritório, construção da rede elétrica, reforma de 2 barracões e construção de um poço semi-artesiano e reservatório para 15 mil litros de água, necessários à infra-estrutura da Estação Experimental de Agronomia da Alta Paulista do Instituto Agronômico.
Recursos — Cr\$ 904.600,00 importância que deverá onerar os recursos da classificação orçamentária 13.03.01-04.10.055.1.091 — Elemento Econômico 4110 do orçamento vigente.
Vigência — 12 meses a contar da data da assinatura
Assinaturas — Gilberto Dupas, Secretário de Agricultura e Abastecimento; Sérgio Gabriel Seixas, Prefeito Municipal de Adamantina.
Testemunhas — Hergivens.

Processo SAA 19.299/86.
Espécie — Termo de convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o município de Birigui, a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo e o Sindicato Rural de Birigui. Assinado em 27 de novembro de 1986.
Objetivo — Operacionalização de armazém comunitário, bem como o acompanhamento e avaliação do programa de armazéns comunitários.
Vigência — 5 anos a partir da data da publicação.
Assinaturas — Gilberto Dupas, Secretário de Agricultura e Abastecimento; Florival Cervelat, Prefeito Municipal de Birigui; Sérgio Lazarini, Diretor Presidente da CEAGESP; Paulo Isnard Ribeiro de Almeida, Diretor de Operações de Armazéns da CEAGESP; Jonair Mamprim, Presidente do Sindicato de Birigui.
Testemunhas — Sérgio G. Vassimom; Ronaldo B. Oliveira.
Processo SAA 16.135/86.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Ordem de Execução de Serviço 17-86
Processo SAA 1.101-86.
Contratante — Secretaria de Agricultura e Abastecimento — Departamento de Administração.
Contratada — Comercial Pereira Barretto Ltda.
Objeto — Execução de serviços de regulagem completa do motor, freios, suspensão, alinhamento, balanceamento e substituição de peças do veículo Chevrolet-Comodoro, ano 1983, placa GC-9183, chassi 5P69DCB105602 — PI-182, cor azul, patrimônio GSA-5947, a álcool.
Valor da execução dos serviços — Cr\$ 12.286,13.
Classificação orçamentária — 13.01.02.04.07.0212.544-3132-80, do orçamento vigente.
Data da assinatura — 27-11-86.

COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO AGRONÔMICO
Despachos do Diretor Geral
Homologando:
a) adjudicação publicada no D.O. de 22-11-86, referente à Tomada de Preços 63/86, constante do Processo SAA 20.763/86;
b) adjudicação publicada no D.O. de 22-11-86, referente à Tomada de Preços 64/86, constante do Processo SAA 20.751/86;
c) adjudicação publicada no D.O. de 22-11-86, referente à Tomada de Preços 65/86, constante do Processo SAA 20.789/86;
d) adjudicação publicada no D.O. de 22-11-86, referente à Tomada de Preços 66/86, constante do Processo SAA 20.760/86;
e) adjudicação publicada no D.O. de 22-11-86, referente à Tomada de Preços 68/86, constante do Processo SAA 20.759/86.
Julgamento de Licitação
Tomada de Preços 70/86 — Registro CIA 9.111/86 — Aquisição de pluviômetro tipo Ville de Paris, prova para pluviômetro, termohigrômetro (precedência nacional) — Adjudicaram-se os três itens à firma Hidrologia S/A — Engenharia, Indústria e Comércio, única proponente.

Resumo de Contrato de Arrendamento
Processo SAA 20.742/81.
Contratante — Instituto Agronômico
Contratada — Magno Della Coletta, CPF 0363999/8-34, Rua Sete de Setembro, 126, Santa Maria da Serra — SP.
Objeto — Arrendamento de área no município de Santa Maria da Serra-SP, destinada às pesquisas do Instituto Agronômico.
Período — 4 anos, a contar da data da publicação do extrato, no D.O.
Valor — Total de Cr\$ 12.600,00 por ano.
Recursos — Código Local 13.03.02 — Atividade 557 — Programação com Recursos de Fundo Especial de Despesa — Elemento 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos — Subelemento 5.0 — Encargos Custeados com Recita Própria — Item 5.9 — Outros Serviços e Encargos.
Data da assinatura — 25 de novembro de 1986.

INSTITUTO BIOLÓGICO

Despacho do Diretor Geral, de 28-11-86
Homologando e Adjudicando o objeto da tomada de Preços 18/86, Processo SAA 41.088/86, Verba FINEP/SAA/I.B., de acordo com o parecer dos Membros da Comissão Julgadora de Preços, constante do citado processo, à firma Fanem Ltda., item I (único)

Divisão de Administração

Portaria do Diretor, de 28-11-86
Autorizando, nos termos do artigo 52, § 1.º, da Lei 10.261/68, a prorrogação de posse, por mais 30 dias de: Sandra Aparecida Martins de Oliveira, RG 12.557.652, nomeada para o cargo de Servente, conforme publicação no D.O. de 17-10-86.

Declarando de nenhum efeito as admissões de Antonio Carlos da Silva, RG 17.682.264, e Maria de Fátima Silva, RG 9.169.136, publicadas no D.O. de 1.º-10-86, para exercerem nos termos do Inciso I do Artigo 1.º da Lei 5007/74, a função de Vigia, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos I, do Subquadro de Funções-Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no Instituto Biológico, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, ex. classes decorrentes da dispensa de Moacir Dourado Oliveira e da rescisão de contrato de Amaro Galdino Soares, respectivamente, por não terem entrado em exercício dentro do prazo legal.

Julgamento de Licitação

Adjudicando o objeto da Tomada de Preços 17/86 — Processo S.A.A. 40.854/86, de acordo com o parecer técnico do Encarregado do Laboratório Regional de Marília, constante do citado processo, nas seguintes conformidades: Miconal S.A., itens: 01, 02, 03 e 05; Laborlox Com. de Equipamentos para Lab. Ltda., item 04.

Fica aberto o prazo de 5 dias para interposição de recursos, de conformidade com o artigo 68, inciso I, alínea "b", da Lei 89/72.

INSTITUTO DE ZOOTECNIA

PORTARIA DO DIRETOR GERAL DE 20/11/86
NORMATIZA INTERNAMENTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E TREINAMENTOS

O Diretor Geral do Instituto de Zootecnia resolve:
Artigo 1º — A inclusão de eventos no Calendário Oficial do Instituto de Zootecnia fica condicionada à apresentação de propostas à Assessoria de Treinamento, segundo as condições e prazo a seguir discriminados.
Artigo 2º — As propostas de realização de eventos devem obrigatoriamente ser apresentadas por uma unidade de trabalho da Instituição (Setor, Seção, Divisão, Assessoria, Estação ou Posto Experimental). As propostas deverão ser:
§ 1º — encaminhadas à Assessoria de Treinamento, obedecendo à hierarquia, até o último dia útil do mês de outubro de cada ano.

§ 2º — instruídas com as seguintes informações: unidade proponente; nome do evento; nome do coordenador ou organizador; nível do evento (médio, superior ou livre); local de realização; número de vagas; período de realização do evento; carga horária; público a que se destina; objetivos visados; programa a ser desenvolvido (tópicos); taxa a ser cobrada, casos de exceção, isenção ou desconto; condições para fornecimento de certificado (livre, com frequência final, com prova de aproveitamento, etc); se há outro órgão ou entidade participante e, em caso positivo, indicar a natureza dessa participação; equipamentos adicionais e serviços de apoio institucional que serão necessários (recursos áudio-visuais, transporte, etc)
Obs: — Deverão ser listados somente os recursos não disponíveis na unidade proponente; indicação da quantidade e o tipo de impresso a ser solicitado à Seção de Publicações para divulgação do evento (convite, cartaz, "folder" apostila, outros); identificação (nome, endereço e telefone) da pessoa a quem se dirigir para obter informações sobre o evento.

§ 3º — A proposição de eventos fora do calendário estabelecido será precedida de representação dirigida ao Diretor Geral através da Assessoria de Treinamento, que oferecerá parecer conclusivo sobre a conveniência e oportunidade de da proposta. Se aprovada, a realização do evento se formalizará e se regerá por estas normas.

Artigo 3º — Cada evento terá um coordenador a ser designado pelo Diretor Geral do Instituto de Zootecnia.

Parágrafo Único — Ao coordenador, de que trata o caput do artigo, compete: escolher o tipo de evento que melhor atenda aos objetivos da unidade proponente ou à demanda de tática; organizar a proposta do evento; escolher os colaboradores e convidar palestrantes; organizar o programa e cronograma do evento; elaborar o orçamento do evento e pleitear à Assessoria de Treinamento o adiantamento necessário; conduzir a realização do evento; distribuir as tarefas organizacionais pela equipe de apoio, assegurando a realização efetiva de convites, fichas de inscrição, listas de presença, crachás, apostilas, certificados, avaliações, entre outras; apresentar relatório padronizado do evento, no prazo de 15 dias após sua conclusão.

Artigo 4º — O calendário de eventos e de treinamento será organizado pela Assessoria de Treinamento, como parte do Calendário Geral de Eventos do Instituto de Zootecnia.

Artigo 5º — Os eventos serão listados por assunto, por local de realização, por ordem cronológica, por natureza e por nível.

Artigo 6º — Cada evento relacionado deverá conter as seguintes informações, obtidas da "proposta" respectiva: nome do evento; nível do evento; objetivos visados; público a que se destina; número de vagas; carga horária; local e período de realização; valor da taxa de inscrição; cronograma; nome, endereço e telefone de pessoa a contactar para informações adicionais; nome de outra entidade participante, quando houver.

Artigo 7º — As unidades de trabalho do Instituto de Zootecnia competem: propor a realização de eventos; indicar o coordenador ou organizador do evento.

Parágrafo Único — Compete à Chefia da Assistência Técnica de Programação: consolidar o Calendário Geral de Eventos do Instituto de Zootecnia; submetê-lo à Diretoria Geral.
Artigo 8º — À Assessoria de Treinamento compete:
a) quanto à organização do calendário:
1. receber as propostas, analisá-las do ponto de vista organizacional e metodológico, propor alterações e aprová-las preliminarmente;
2. compatibilizar as datas e locais de realização dos eventos;
3. organizar o Calendário Anual de Eventos e de Treinamento da Instituição;
4. gerir os recursos financeiros disponíveis para o programa de treinamento.
b) quanto à realização dos eventos e treinamentos:
1. manter arquivo atualizado das atividades de eventos e treinamentos;
2. assistir e orientar os coordenadores dos eventos, bem como, os interessados em participar;
3. atuar e submeter à Diretoria Geral, portaria de designação do coordenador e portaria fixando a taxa de inscrição para participação no evento, quando houver a referida taxa;